



## CONTRATO ADM. Nº 2020-1704008

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PESSOA FÍSICA ABAIXO DESCRITA:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado, o(a) **CONTRATADO(A), JULIENY CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro(a), CPF nº 035.199.892-63, RG 8010671 PC/PA, com domicílio profissional neste Município, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 2º §1º incisos I e IX da Lei nº 6.407/18, e cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de mão de obra do(a) CONTRATADO(A), por tempo determinado, para atividades como Agente Epidemiológico em apoio a segurança nas barreiras sanitárias, em ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, no âmbito do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir de 17 de abril de 2020, podendo ser prorrogado enquanto persistir a necessidade de enfrentamento da pandemia.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro – Capanema – Estado do Pará  
CEP: 68.700-020



c) por inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações constantes das cláusulas deste contrato ou na legislação federal que reger a contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Públicos Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos no regime jurídico destes.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Capanema.

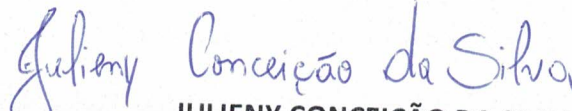
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Capanema, 17 de abril de 2020.

  
Francisco Ferreira Freitas neto  
Prefeito Municipal

  
Waldimary do S T. Leite Freitas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
JULIENY CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF nº 035.199.892-63  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

2. \_\_\_\_\_

NOME: